



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## DECRETO Nº 039/2017

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **TEREZA CELI PACHECO GANACIN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 09 de maio de 2017, a servidora **TEREZA CELI PACHECO GANACIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.519.316-9 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 234.603.939-04, nomeada em 01/03/1995, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 4494/2017, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.


**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,25% (oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.095,15 (Um mil noventa e cinco reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 13.141,80 (Treze mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2017.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23, maio / 2017  
DE Nº 10.975  
UMUARAMA 23, 05 / 2017  
Imene Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS